

DECRETO N° 186, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

"Altera o Decreto n. 120/2022 de 01 de setembro de 2022 que Dispõe sobre a regulamentação do Art. 15 da Lei Municipal n. 1.268, de 22 de junho de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO:

- o art. 15 da Lei Municipal n. 1.268 que altera a nomenclatura dos Centros de Educação Infantil para Escola Municipal de Educação Infantil, com a sigla EMEI;
- os Estatutos e o Cartão CNPJ das APMS que se encontram com a nomenclatura anterior;
- a necessidade de estabelecer medidas de transição;
- a insuficiência do prazo de 90 (noventa) dias para alterações documentais das APMS, estabelecido no Decreto Municipal 120/2022;
- a eficiência financeira e operacional em estender o prazo supramencionado, tendo em vista o prazo de vigência das APMS.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 120/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º As Associações dos Pais e Mestres – APMS do município de Ribas do Rio Pardo (MS) possuem até **junho de 2023** para realizarem a alteração de seus documentos, como, Cartão CNPJ e Estatutos, no que se refere a nomenclatura dos Centro de Educação Infantil, para Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI.



Parágrafo Único. Caso a alteração não se realize no prazo estipulado no caput do presente artigo, não serão repassados os recursos financeiros pertinentes até a regularização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições contrárias e retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo -MS, 02 de dezembro de 2022.


JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

CARTA CONSULTA

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Infra Assinado **HME LOCAÇÃO DE IMOVÉIS LTDA**, cnpj: 43.885.100/0001-55, com endereço na Rua Jose Thiago Pontes, 1.404, Parque Estoril I, nesta. end. eletrônico haroldokimura@hotmail.com, tel (43) 8822-4678, neste ato representada pelo seu sócio administrador: **Haroldo Kimura**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, portador da cédula de identidade CRMV nº 08803/SP e do CPF nº 251.128.198-80, filho de Sodiro Kimura e de Suzuko Kimura, natural de Santo do Aguapei/SP, nascido em 23/08/1972, residente na Rua Estrela D'alva nº 238, quadra 02, lote 32 bairro Jardim Vale do Sol em Apucarana/PR, CEP 86.803-115.

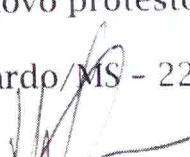
Vem através dessa carta consulta obter autorização para elaboração de projetos para construção de um alojamento na área especificada abaixo.



Quadra 19 Lotes 21, 22 e 23 do Bairro Altos do Estoril
Coord. 20°28'07,31"S / 53°45'24,43"O

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Ribas do Rio Pardo/MS - 22/11/2022

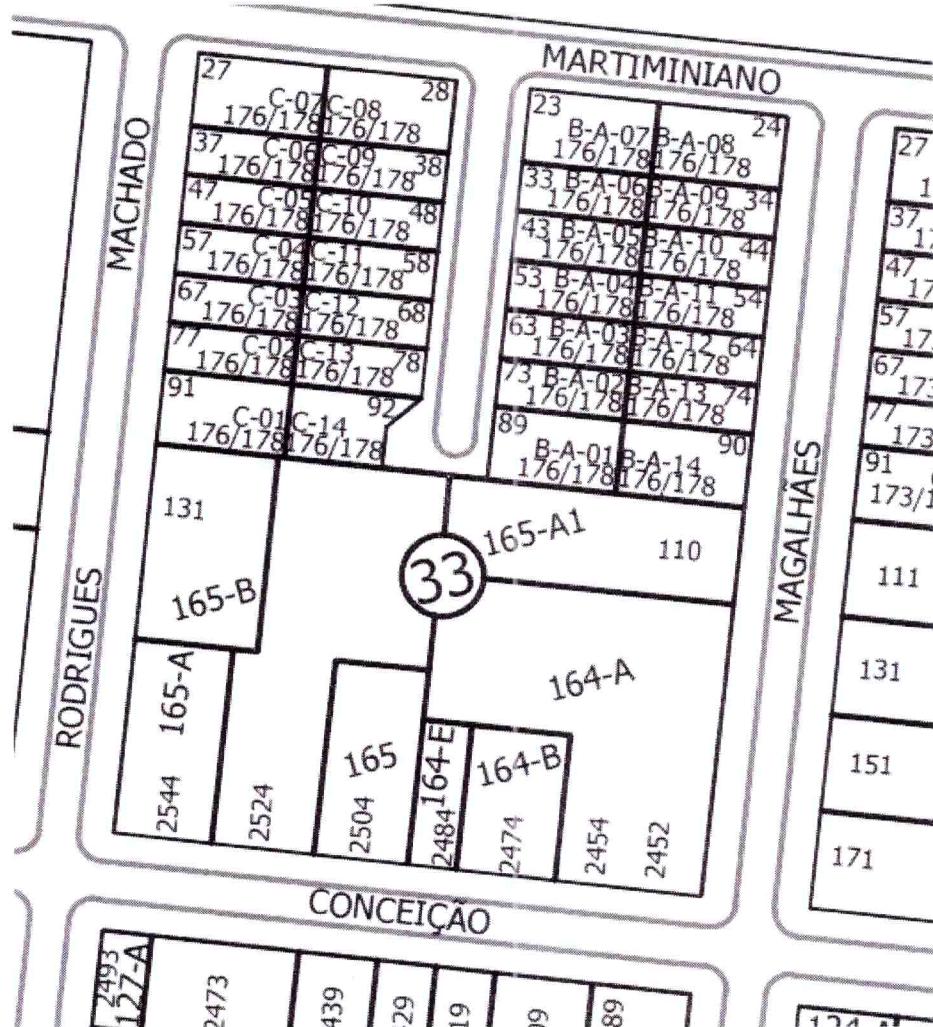

HAROLDO KIMURA
251.128.198-80

CARTA CONSULTA

Exmo. Sr.
JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Infra Assinado por **JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA ALVES**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade CRC nº MS-014288/O-5 e do CPF nº 024.666.741-90, residente na Rua Rachid Abes, nº 1549, Bairro Vista Alegre, em Ribas do Rio Pardo - MS, CEP 79.180-000.

Vem através dessa carta consulta com objetivo de informação, sou corretor de imóveis, CRECI nº 11905, e tenho como cliente a proprietária do Imóvel a seguir indicado a Srª Maria das Dores Roberto, a mesma possui um título de aforamento definitivo, estamos negoclando o terreno para venda, mas venho através desta consultar se teria a possibilidade para elaboração do projeto para construção de um alojamento na área especificada, Rua Conceição do Rio Pardo, Quadra 33, Lote 165, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS, CEP 79180.000, para 160 pessoas.



Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.